

Termo Aditivo nº 01/2020

Portaria nº 06, de 25 de junho de 2020, Curso de Direito

Readequação do Projeto Pedagógico do Curso de DIREITO Período de pandemia da Covid-19.

Presidente Prudente/SP.

Portaria nº 01/2020 – Curso de Direito

Dispõe sobre o Termo Aditivo nº 01/2020 que trata da readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Unoeste, Campus de Presidente Prudente, ao período de pandemia da Covid-19.

Artigo 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Colegiado do Curso de Direito, da Unoeste, o termo Aditivo nº 01 ao Projeto Pedagógico do Curso, com homologação do Colegiado da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Artigo 2º O ato de readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, deu-se em decorrência da necessidade de reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia que gerou a suspensão das atividades presenciais nos ambientes escolares.

Artigo 3º A proposta redefinidora do Projeto Pedagógico do Curso alinha-se aos padrões de qualidade essenciais a todos os estudantes submetidos a regimes especiais de ensino, que compreendam atividades não presenciais mediadas por tecnologias digitais de comunicação e de informação.

Artigo 4º A reorganização do calendário escolar no Projeto Pedagógico considerou o atendimento aos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos de ensino superior, bem como o disposto na legislação sobre o cumprimento da carga horária.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Presidente Prudente/SP, 25 de junho de 2020.

Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

SUMÁRIO

1	Introdução.....	4
2	Políticas e Compromissos do curso nesse momento emergencial de Pandemia da Covid-19.....	6
3	Proposta Pedagógica do Curso.....	7
3.1	Objetivos do Curso e Perfil Profissional do Egresso.....	7
3.2	Estrutura Curricular e Conteúdos Curriculares.....	9
3.3	Proposta Metodológica.....	10
3.4	Avaliação do Processo de Aprendizagem.....	10
3.5	Estágio Curricular Supervisionado	11
3.6	Trabalho de Conclusão de Curso.....	11
3.7	Apoio ao Discente	12
4	Infraestrutura	13
4.1	Espaços para o trabalho remoto	13
4.2	Acesso tecnológico dos estudantes às aulas remotas.....	14
4.3	Núcleo de Práticas Jurídicas.....	14
5	Proposta de reorganização do calendário escolar considerando o retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e professores, seguindo orientações das autoridades sanitárias.....	15

Termo Aditivo nº 01/2020
Readequação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito,
Campus de Presidente Prudente./SP.

1. Introdução

Consiste o presente instrumento em Termo Aditivo ao Projeto Pedagógico do Curso de Direito, readequado este em função da suspensão das atividades presenciais como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pela disseminação comunitária da Covid-19.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que essa disseminação comunitária em todos os Continentes se caracteriza como pandemia. Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.

O Ministério da Saúde edita a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

No dia 17 de março de 2020, por meio da Portaria nº 343, o Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19, para instituições de educação superior. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio da Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, e da Portaria nº 356, de 20 de março de 2020.

Considerando a realidade do Estado de São Paulo, estado onde se localizam os Campi da Universidade do Oeste Paulista, foi observado o Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de contágio da Covid-19, bem como recomendações no setor privado estadual. Em seu artigo 4º. é recomendada a suspensão de “aulas na educação básica e superior, adotada gradualmente, quando couber”.

Em 28 de abril de 2020, foi aprovado o Parecer CNE/CP nº 05/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo das atividades não

presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19. O presente Parecer foi homologado, parcialmente, pelo Ministro de Estado da Educação em Despacho de 29 de maio de 2020. Recomenda que o projeto pedagógico curricular de curso indique as metodologias, infraestrutura e reorganização temporária do Calendário, bem como os meios de interação com as áreas e campos de estágios e ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso. Deverá ser indicada a normatização para as atividades referentes ao TCC, avaliação, extensão, atividades complementares, entre outras.

Em 17 de junho de 2020, foi publicada a Portaria nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17/03/20, nº 345, de 19/03/20, e nº 473, de 12/05/20. Em seu § 4º “A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que o § 3º, deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.”

Assim considerado, justifica-se a necessidade da readequação do Projeto Pedagógico do Curso ao Período Emergencial, traduzindo a sua capacidade de respostas às adversidades. Essa grave crise sanitária colocou a nu as nossas fragilidades. Então emerge a necessidade de trabalho em rede de gestores e docentes, apoio mútuo, compartilhamento, trabalho criativo, muitas inovações e a solidariedade. Passa-se a considerar, ainda mais, o trabalho interdisciplinar e colaborativo, bem como o fortalecimento das relações horizontais, com atenção especial à formação dos estudantes.

As necessidades sociais devem ser a força motriz do planejamento. Hoje, mais do que nunca, os programas educacionais devem ser orientados para a comunidade; compartilhando experiências com a comunidade; alinhamento da missão social da IES/Cursos com as necessidades da população. Isso sem perder de vista as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Com a crise social imposta pela Pandemia urge a adoção de posturas e abordagens diferenciadas na condução das atividades educacionais de formação dos estudantes: mais tolerância, mais respeito, mais amorosidade, mais escuta, mais partilha, mais confiança, mais esperança.

Nessa linha de raciocínio, o Projeto Pedagógico expressa as políticas e os compromissos do Curso nesse momento emergencial de Pandemia da Covid-19.

2. Políticas e Compromissos do curso nesse momento emergencial de Pandemia da Covid-19

Entende-se que o curso, bem como toda IES, permanece comprometido neste momento excepcional de distanciamento social em que nos encontramos, com um processo de construção de conhecimento contínuo, de cidadania ativa e na busca dos objetivos de excelência e inovação traçados no PDI e no PPC.

O curso tem mostrado ser capaz de se articular com a nova realidade.

A responsabilidade pela busca constante dos objetivos traçados tanto na prevenção, controle e mitigação da transmissão da COVID-19 se vê na política adotada em todo âmbito da IES, não medindo esforços na preservação da saúde mental e física de todo corpo docente e discente, adotando as medidas sanitárias indicadas pela OMS, bem como pelos governos federal e estadual, além daquelas não farmacológicas, como o distanciamento social, a etiqueta respiratória e a higienização das mãos, desinfecção do ambiente, disponibilizando álcool em gel, máscaras e *Face Shield*.

No âmbito acadêmico não deixou de ser diferente, adotando-se uma política de distanciamento social sem deixar de atender aos anseios do contingente acadêmico, onde foram promovidas ações para que o conteúdo programático não fosse prejudicado, adotando-se formas virtuais de transmissão do conteúdo, tais como aulas ao vivo *on line*, aulas gravadas, amplo uso da plataforma digital Aprender e outros meios que pudessem proporcionar aos alunos a continuidade dos estudos sem prejuízos; para que isso pudesse ser alcançado, foi mantida uma rotina de estudos, já que as atividades ministradas obedeceram aos horários e ao calendário escolar.

Contou-se também com o apoio do *Núcleo Sociallis* - Núcleo de Desenvolvimento Docente das Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Núcleo Institucional de Desenvolvimento Pedagógico (NIDEP), que compilou e deixou disponível na área do

professor tutoriais e *lives* elaboradas pelos professores da Unoeste para formação e capacitação docente a fim de aprimorar metodologias para o ensino remoto visando uma aprendizagem ativa e colaborativa dos discentes, envolvendo diversos temas como “aulas *on line*, ferramentas e estratégias para aprendizagem colaborativa”; “virtualizando a sala de aula com o Google Meet”; “organização e otimização do Aprender Unoeste”; “como engajar e motivar nossos estudantes durante a quarentena”; “autoeficácia do Professor”, dentre outras.

Além disso, o compromisso com a saúde mental e física dos alunos, professores e funcionários está contida no rol de providências que serão adotadas quando do retorno das aulas presenciais, conforme apresentado no item 5 deste aditivo.

Desta forma o curso permanece comprometido com as políticas adotadas pela IES quanto a continuidade da transmissão dos conteúdos necessários para que os acadêmicos não tenham prejuízo na sua formação profissional, bem como permanece atento a todas as determinações governamentais quanto as medidas necessárias a prevenção, controle e mitigação da pandemia.

3. Proposta Pedagógica do Curso

3.1 Objetivos do Curso e Perfil Profissional do Egresso

O momento atual se mostra excepcional, exigindo que sejam adotadas novas metodologias de ensino que se adequem ao “novo normal” para que as competências e habilidades também sejam desenvolvidas neste contexto.

Embora o momento seja excepcional, os objetivos traçados no projeto pedagógico continuam indicando o melhor caminho dentro do perfil docente, discente e institucional, sempre visando à construção de uma proposta inovadora e adequada a um processo de ensino e aprendizagem contextualizado e em sintonia com o atual cenário mundial. Destaca-se que os objetivos do curso delineados neste aditivo resultaram de uma construção coletiva, não se desviando dos documentos oficiais de orientação legal e principiológica, entre eles a Resolução CNE/CES nº 9/2004 que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, mas também atendendo as novas diretrizes traçadas pelo Parecer CNE nº 05/2020, pela Portaria MEC nº 544 e

Portaria MS nº 1565, ambas ferramentas orientadoras e desafiadoras do processo de construção de ensino jurídico no momento atual.

Embora o momento atual exija competências e habilidades diferenciadas, o curso não se desviou de seu objetivo de formar cidadãos capazes de realizar uma leitura contextualizada da sociedade e de suas relações e profissionais preparados juridicamente, para enfrentar as exigências do mercado e as necessidades da sociedade, por meio do ensino, da pesquisa, da extensão universitária e da formação profissional jurídica, crítica e operacional, integrando teoria e prática na vida acadêmica, que, embora aplicados por meios digitais, não perderam a sua essência.

O momento atual tem exigido, além do aprimoramento dos conhecimentos científicos inerentes ao curso, também o desenvolvimento das competências nas tecnologias da informação e da comunicação dentro de um contexto jurídico, social e cultural, visando a construção de uma cidadania ética e autônoma, além do desenvolvimento da argumentação, da persuasão e da reflexão crítica a respeito dos Direitos de Terceira Dimensão e o desenvolvimento de habilidades de análise, compreensão, comparação, identificação, criatividade, determinação, vontade de aprender, abertura às mudanças e solidariedade dentro do atual contexto mundial, para a formação de um acadêmico preocupado com as questões sociais e cidadãs, fazendo com que ele tenha uma visão eclética e aberta das concepções modernas do direito e, especialmente, da realidade atual.

Embora estejamos atravessando um período excepcional de distanciamento social, o perfil do egresso permanece o proposto pela Unoeste e adotado pelo curso, buscando uma *Formação generalista, humanista, histórico-crítica, que os qualifique para usos sociais de suas competências e habilidades profissionais em seu campo de atuação (e fora dele) com base no rigor científico e intelectual, pautado no princípio ético.* (PDI, 2018-2022, p. 74) estabelecendo as competências e habilidades já descritas no PDI e no PPC e reforçadas neste aditivo, não abandonando o pragmatismo de uma formação técnica competente; mais do que nunca, reforça-se o que se apresenta no PPC, como a necessidade de *abrir espaço para a transformação da sociedade: ensino consentâneo com as exigências dos tempos modernos, atualizado, humano, que aglutine em seu conteúdo os novos campos do direito e as relações existentes entre direito e sociedade,*

envolvendo teoria e prática jurídica, agora de uma maneira diferenciada e adequada ao contexto de distanciamento social, onde as atividades estão sendo oferecidas na forma virtual.

3.2 - Estrutura Curricular e Conteúdos Curriculares

Embora estejamos atravessando um período emergencial em virtude da decretação da pandemia pela OMS e a adoção de medidas excepcionais na área da educação propostas tanto pelo governo federal quanto pelo estadual, a organização curricular permanece seguindo as determinações da legislação vigente, com especial atenção à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, à Resolução nº 9/2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais). A matriz curricular nº 31, em vigência, implantada em substituição a matriz 30, constante do PPC, é destinada aos alunos ingressantes a partir do primeiro semestre de 2019, possuindo carga horária de 3.708 horas, acrescidas de 200 horas de atividades complementares, totalizando 3.948 h/a de curso, sendo deste total 33 horas de Libras, como matéria optativa e 33 de carga horária a distância. A abordagem dos conteúdos teóricos e práticos previstos nos planos de ensino tem sido feita utilizando-se recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação, bem como outros meios convencionais, preferencialmente através do uso da plataforma virtual Aprender, que possibilita ao corpo docente uma ampla interação com o corpo discente, dispendo de modernos recursos tecnológicos, mas também através de outros meios digitais disponíveis em que é possível a interação docente/discente, de acordo com o autorizado pela Portaria 544 de 16 de junho de 2020.

CONTEÚDOS CURRICULARES: No tocante aos conteúdos curriculares, não houve necessidade de alteração mesmo sob a influência do regime emergencial decretado pelos governos federal e estadual em razão da pandemia do Covid-19, permanecendo a matriz curricular nº 31 em vigência, substituindo a Matriz 30 constante do PPC, que não sofreu alteração no seu conteúdo curricular, alterando-se apenas a forma de cômputo da carga horária, passando de hora/aula para hora/relógio, permanecendo, portanto, como base relevante para a consolidação do projeto didático-pedagógico do curso e se constitui em um dos elementos fundamentais da estrutura da organização curricular.

3.3 - Proposta Metodológica

Mesmo sob regime excepcional devido a pandemia do coronavírus e das medidas emergenciais decretadas pelos governos federal e estadual, tornando-se necessária a adequação da metodologia a nova realidade, permanece o entendimento que se tratam dos caminhos e estratégias traçadas no sentido de cumprimento de metas ou satisfação de objetivos previamente estabelecidos. Por seu turno, a metodologia deve estar comprometida com a contextualização, a interdisciplinaridade, o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

Desta forma está se buscando a adequação dos recursos educacionais digitais, tecnológicos de informação e comunicação, bem como outros meios convencionais de forma a proporcionar ao corpo discente, da melhor maneira possível, a satisfação dos objetivos traçados no PPC, o que tem sido alcançado através do uso massivo da tecnologia disponibilizada pela IES através da plataforma digital Aprender, onde são encontrados inúmeros recursos que possibilitam ao docente a interação, a comunicação e a transmissão do conhecimento mesmo com o distanciamento social, tais como chat, diário de bordo, fórum de discussão, trabalho orientado, webaula, aulas ao vivo e questionários.

3.4 - Avaliação do Processo de Aprendizagem

Sabendo que a avaliação é um forte instrumento na melhoria do ensino e o seu uso deve fazer parte do dia-a-dia da instituição, dos professores e dos alunos, entende-se que ela deve ser participativa, coletiva, livre de ameaças, crítica e transformadora dos sujeitos envolvidos e de toda a Instituição.

Apesar do distanciamento social, o uso massivo dos recursos educacionais digitais, tecnológicos de informação e comunicação, bem como outros meios convencionais, tem permitido ao corpo docente trabalhar o processo ensino-aprendizagem e a avaliação de forma continuada, sendo um componente ativo de participação do corpo discente através do uso dos recursos disponibilizados na plataforma Aprender, permitindo a identificação de problemas decorrentes do uso das metodologias, sendo feita as correções dos erros e introduzindo as mudanças que signifiquem uma melhoria imediata da qualidade do ensino, conforme especificado no PDI e no PPI.

A aplicação constante de questionários, utilização dos fóruns de discussão e do chat, aulas invertidas e webaula com participação ativa dos alunos, tem servido para balizar o processo ensino-aprendizagem, bem como forma avaliativa continuada, resultando na melhoria da qualidade do curso, das atividades desenvolvidas, facilitando um diagnóstico constante, visando à identificação de problemas e as mudanças necessárias.

Apesar do distanciamento social, a resposta dos alunos tem sido positiva, com ampla participação nas atividades propostas, já que na sua maioria estão acostumados com este tipo de tecnologia.

3.5 - Estágio Curricular Supervisionado

Conforme também dispõe o PPC, o estágio curricular supervisionado está subordinado a esfera de competência do Núcleo de Práticas Jurídicas (p. 65), sendo este o responsável pela sua operacionalização e supervisão.

Desta forma compreende-se que não é possível trata-se do estágio curricular supervisionado sem adentrar as competências do NPJ, tratadas adiante (item 4.3).

Por seu turno o Parecer CNE nº 05/2020, homologado pelo MEC traça diretrizes explícitas com relação a criação e função do Núcleo de Prática Jurídica eletrônico – NPJ-e.

Diante disto, a forma de desenvolvimento do estágio curricular supervisionado está descrita de forma pormenorizada no já citado item 4.3 que fala do Núcleo de Práticas Jurídicas.

3.6 - Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso é um importante instrumento onde se procura garantir a seriedade e a qualidade necessária, a fim de que haja um crescimento no aprendizado do discente, quer pela necessidade de expor-se por meio de um processo cientificamente ordenado de ideias, quer pela necessidade de expor-se oralmente, perante a banca examinadora, demonstrando o desenvolvimento da pesquisa realizada. Neste prisma o corpo docente figura como participante ativo, ora como orientador, ora como examinador nas bancas.

Embora estejamos em período de distanciamento social, não se deixou de observar os objetivos do TCC acima expostos. Desta forma, também foram usados para a execução dos projetos os recursos digitais, tecnológicos de informação e comunicação, bem como outros meios convencionais, sendo possível a conclusão dos trabalhos e a defesa.

Foi utilizada a plataforma digital Aprender, criando-se um módulo próprio, ficando sob a responsabilidade de um professor, onde o discente pode ter acesso a todos os documentos necessários para a entrega e defesa.

As orientações também foram feitas por meio digital, utilizando-se a plataforma Aprender, bem como aplicativos de mensagens e e-mail.

Em função do distanciamento social e da impossibilidade de contato pessoal, as defesas foram realizadas por meio digital, preferencialmente a plataforma Google Meet, sendo abertas, com a divulgação antecipada do link e gravadas para posterior arquivo. As atas com as notas foram enviadas pela plataforma Aprender, em módulo próprio, ficando a divulgação e publicação das notas sob responsabilidade do professor encarregado do setor.

3.7 - Apoio ao Discente

Neste período de distanciamento social, em que claramente a saúde física e mental de todo contingente estudantil vem sofrendo com as restrições impostas, onde o nível de estress vem subindo a cada dia, a IES como um todo e especialmente o curso, tem reforçado a sua política de programas extraclasse visando o nivelamento e o acolhimento dos discentes, adotando, além das medidas não farmacológicas indicadas pelo OMS e pelo Ministério da Saúde, medidas mais incisivas de apoio.

Conforme consta do PPC (p. 54/55) a IES já disponibiliza dois programas de apoio aos discentes e fortalecimento do empenho pedagógico dos docentes, para correção de fatores que possam interferir no rendimento e ação escolar.

O trabalho efetivo destes novos serviços é realizado com o fim de assegurar a qualidade do ensino, buscando patamares de excelência acadêmica, são eles: o **SUAp (Serviço Universitário de Apoio Psicopedagógico)** para oferecer orientação às situações específicas de dificuldades de aprendizagem provocadas, muitas vezes, por

manifestações emocionais, como vem ocorrendo atualmente. Os estudantes que forem diagnosticados ou que procurarem esse apoio, serão atendidos, de forma confidencial e ética, por psicólogos com experiência docente no ensino superior via *on line*; **SAPP (Serviço de Apoio Pedagógico ao Professor)** Este serviço tem por objetivo assessorar pedagogicamente o professor na sua atividade docente, para o estabelecimento de uma ação/relação pedagógica de qualidade com seus alunos, o que tornou-se também um ponto de estresse neste período de distanciamento social.

A par da situação excepcional vivenciada neste momento, a IES também criou outros programas de apoio. O programa **Anjos da Unoeste** oferece para a comunidade acadêmica e sociedade em geral um banco de voluntários preparados para atender às demandas, tanto internas como externas à universidade, no âmbito do bem-estar subjetivo e de qualidade de vida. O curso de Psicologia, em parceria com o Programa Anjos da Unoeste instituiu o **Apoio Psicológico On Line** exclusivo para os alunos. Este serviço está direcionado aos discentes que tem enfrentado sentimentos ruins como ansiedade, medo, estresse e nervosismo, aflorados nesse momento de pandemia, distanciamento social e atividades acadêmicas e são feitos gratuitamente por profissionais qualificados.

4. - Infraestrutura

4.1 - Espaços para o trabalho remoto

Mesmo antes deste período excepcional de distanciamento social, a IES já dispunha de um ambiente virtual onde professores e alunos pudessem utilizar o ambiente virtual para a execução das tarefas acadêmicas. Com a entrada em vigor das medidas sanitárias visando a prevenção, ao controle e a mitigação da transmissão da COVID-19, com a adoção das medidas de distanciamento social e a impossibilidade de contato físico, a IES reforçou a sua plataforma virtual Aprender, investindo na ampliação das suas funcionalidades para atender a crescente demanda; aumentou a capacidade operacional da plataforma e capacitou os professores para desenvolverem nela as suas atividades acadêmicas; possibilitou aos professores acesso ilimitado a plataforma Google Meet, bem

como a outras formas de mídias digitais, possibilitando a transmissão ao vivo das aulas bem como a sua gravação e posterior disponibilização para os alunos.

4.2 - Acesso tecnológico dos estudantes às aulas remotas

Da forma como a IES ampliou e disponibilizou para os docentes o acesso a plataforma digital Aprender, automaticamente os alunos também se beneficiaram na medida em que as funcionalidades foram ampliadas, permitindo que eles pudessem, através do acesso a internet via smartphone ou outro equipamento com conexão, desenvolver todas as atividades propostas pelos professores através de fóruns de discussão, chat, aulas invertidas e aulas ao vivo via Google Meet sem a necessidade de se deslocarem do seu ambiente de distanciamento social.

4.3 - Núcleo de Práticas Jurídicas

O Núcleo de Práticas Jurídicas, foi criado para atender às exigências curriculares, consubstanciadas na Portaria 1886/94 (revogada pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29/09/2004) e na LDB, a partir de 1996, foi criado o NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, por meio da Resolução 01/96. O credenciamento do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE - foi deferido pela Ordem dos Advogados, seção de São Paulo, em 25 de agosto de 2000, tendo sido registrado sob o nº 6901, na folha 178 do livro próprio nº 07. Atualmente é o responsável pela operacionalização de todas as atividades práticas ligadas ao curso: Estágio curricular supervisionado e extracurricular, o Centro de Treinamento Profissional “Dr. Ítalo Lucchino” (escritório jurídico), Defensoria Pública do Estado de São Paulo (via convênio), bem como o Segundo Núcleo de Prática Trabalhista de Presidente Prudente. Em virtude das medidas de distanciamento social adotadas nas esferas federal e estadual já referidas neste instrumento, tornou-se imperioso que as atividades de estágio obrigatórias fossem adaptadas a nova realidade e ao momento excepcional que atravessamos. Para nortear as atividades a distância foi usado o Parecer CNE nº 05/2020, homologado pelo MEC, que determinou como único sistema exclusivo para o NPJ, o Núcleo de Prática Jurídica eletrônico – NPJe, que possibilita o desenvolvimento remoto das atividades acadêmicas jurídicas com o acompanhamento das habilidades e competências previstas nas DCNs.

Atendendo a esta disposição legal foi criado dentro da plataforma virtual Aprender, um módulo próprio, denominado Núcleo de Prática Jurídica eletrônico – NPJ-e. Desta forma todas as atividades de estágio foram disponibilizadas e puderam ser desenvolvidas de forma remota. As aulas práticas foram ministradas ao vivo através da plataforma Google Meet, com os professores aplicando os exercícios práticos através de estudos de caso, com o acompanhamento na resolução e orientação dos alunos, o que permitiu um aproveitamento muito semelhante ao das aulas presenciais, além da disponibilização de conteúdo teórico através da plataforma virtual Aprender, da utilização do chat para solução de dúvidas e o uso de outras funcionalidades na aplicação e correção de exercícios; as atividades externas tais como a participação em audiências, juris e visitas, bem como outras atividades propostas, foram feitas de maneira remota, através do acesso a *sites* e páginas de órgãos públicos de diferentes esferas, que permitiram aos alunos uma visão perfeita daquilo que lhes seria proposto presencialmente; a entrega dos portfólios com as atividades realizadas no semestre também foi feita de maneira remota, com a disponibilização de um módulo criado especialmente para que os alunos pudessem depositar as atividades virtualmente e que fossem recepcionados pelo NPJ-e para correção e atribuição da respectiva nota.

Atendendo ainda as normas de distanciamento social, o Centro de Treinamento Profissional “Dr. Ítalo Lucchino” (escritório jurídico) e o atendimento a população feito pelo convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo seguem as regras de sanitárias de prevenção, controle e mitigação da transmissão da COVID-19 disciplinadas pelos órgãos da esfera federal e estadual, bem como as determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Tribunal de Justiça de São Paulo.

5. Proposta de reorganização do calendário escolar considerando o retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e professores, seguindo orientações das autoridades sanitárias.

Atento a evolução da pandemia da COVID-19 e estando subordinado as determinações governamentais, como toda a IES, o curso seguirá conforme determinado pelo chamado “Plano São Paulo”, cujo governo divulgou no último dia 24/06 o plano de flexibilização e retomada das aulas presenciais.

Desta forma o curso iniciará a suas aulas conforme calendário divulgado pela IES no dia 03 de agosto, atendendo as determinações governamentais, de forma remota.

A partir de 08 de setembro, caso a previsão do governo estadual se confirme, as aulas retornarão na forma presencial com até 35% dos alunos em sala de aula, permanecendo aos demais 65% com aulas remotas.

A definição da forma do revezamento dos alunos será decidida no âmbito institucional, sendo que cada estudante deverá ter ao menos um dia de aula presencial por semana.

Numa segunda etapa, ainda seguindo determinação do governo estadual, 70% dos alunos poderão participar das aulas presenciais, permanecendo os demais 30% com aulas remotas.

A definição da forma do revezamento dos alunos será decidida no âmbito institucional, sendo que cada estudante deverá ter ao menos um dia de aula presencial por semana.

Por fim, atingida as metas governamentais, terá início a terceira etapa, com o retorno de 100% dos alunos para as aulas presenciais.

Importante frisar que a mudança das fases obedecerá regras de controle da pandemia previstas pelo governo do Estado de São Paulo, que dependendo das condições poderá determinar a regressão da etapa.

Além do cumprimento das exigências no âmbito governamental para a volta gradual as aulas presenciais, o seu retorno deverá ser acompanhado de protocolos de segurança como o distanciamento social, higiene individual, sanitização do ambiente além da comunicação as famílias e aos estudantes sobre o calendário de retorno com no mínimo 7 dias de antecedência, além da prioridade ao atendimento ao público em geral pelos canais digitais disponibilizados pelo IES.

Além disso, outras providências devem ser tomadas com o retorno gradual as aulas; na primeira fase, profissionais e alunos que fazem parte do grupo de risco serão orientados a permanecer em casa; não será permitida permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na IES; será feita a aferição de temperatura na entrada do bloco; criação de uma sala especial de isolamento para pessoas que apresentem os sintomas da COVID-19 ate que possam retornar para casa.

Entende-se que, adotadas estas providências, cumpridas as determinações governamentais e se dando o retorno das aulas na forma previstas, não haverá prejuízo ao processo de aprendizagem do corpo discente, não havendo necessidade de readequação do calendário escolar ou alteração do percurso do aluno na matriz curricular.
